

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE LISTA DE ESPERA
CSSJ-CON-16/2023 PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS
EDUCACIONAIS GRATUITAS NA PRIMEIRA SÉRIE DO
ENSINO MÉDIO, DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ, PARA
O ANO DE 2023.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a **convocação dos candidatos classificados na lista de espera** no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas no Ensino Médio, no Colégio Sesc São José, em Curitiba – PR, para o ano letivo de 2023, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação **CSSJ-DIV-21/2022**.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os responsáveis legais dos candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente no Colégio Sesc São José, na Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – Curitiba/PR, **no dia e horário estabelecidos no ANEXO I** deste Edital, para efetivar sua matrícula na primeira série do Ensino Médio.
- 1.2 Não havendo o preenchimento de vagas ou havendo abertura de novas, durante a vigência do presente processo seletivo, os candidatos relacionados no **ANEXO II do Edital CSSJ-CON-23/2022** poderão ser convocados, por ordem de classificação, até a data limite de 31 de março de 2023.
- 1.3 A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética e apenas para o turno vespertino.
- 1.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais, estes munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.5 No ato da matrícula, além dos documentos solicitados na fase de inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos complementares abaixo:
 - I. Cópia e original do RG - Documento de Identidade do candidato;
 - II. Cópia e original do CPF - Cadastro de Pessoa Física do candidato;
 - III. Cópia e original da Certidão de Nascimento do candidato;
 - IV. Cópia e original do RG - Documento de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação do responsável legal;
 - V. Declaração original de transferência emitida pela escola de origem ou cópia e original do Histórico escolar Ensino Fundamental do candidato;
 - VI. Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);
 - VII. Declaração de vacinação, sendo obrigatória sua apresentação aos candidatos menores de 18 anos, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018;
 - VIII. 02 (duas) fotos 3x4.
- 1.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.



1

2. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Convocação para Matrícula	A partir de 27 de fevereiro de 2023
Matrícula	01 de março de 2023
Previsão de início das aulas	02 de março de 2023

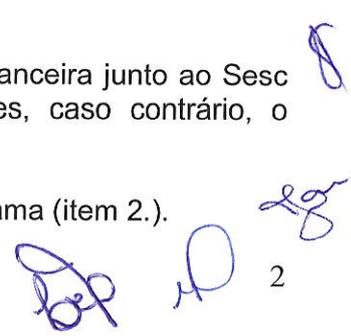
- 2.1 O Sesc Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.
- 2.2 Na matrícula o responsável legal deverá preencher dois contratos, um referente às regras da bolsa de estudos com o Colégio Sesc São José e outro alusivo ao contrato pedagógico com o grupo Bom Jesus.

3. MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE

- 3.1 A renovação da bolsa/rematrícula do aluno é feita anualmente e a manutenção do benefício da Gratuidade está condicionada a:
 - I. Renda bruta familiar igual ou inferior a três (03) salários mínimos, piso nacional vigente, obrigatoriamente comprovada anualmente, assim atestando a manutenção de tal condição, sob pena de perda da bolsa;
 - II. Aprovação anual em todas as disciplinas regulares e aprovação no curso do Senac;
 - III. Frequência escolar mínima de 75% e;
 - IV. Cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.

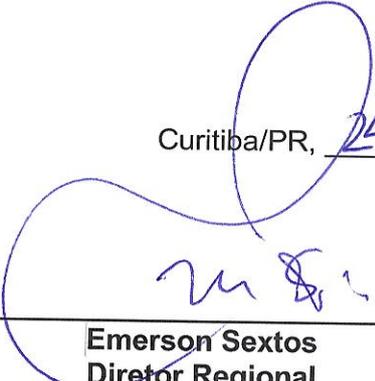
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 4.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no site do Sesc Paraná – www.sescpr.com.br, no site do Colégio Sesc São José – www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio Sesc São José – www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/.
- 4.4 O processo de seleção do presente Edital, não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo.
- 4.5 Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 4.6 Caso o candidato ou seu responsável legal, possua alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 4.7 Os alunos matriculados iniciarão as aulas do ano letivo conforme cronograma (item 2.).

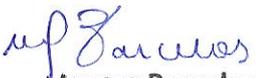


- 4.8 Durante todo o período de realização do processo seletivo o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do responsável legal a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o candidato omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.
- 4.9 O uniforme escolar e o material didático serão entregues no início do ano letivo.
- 4.10 A proposta do Colégio Sesc São José de educação integral tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Serão ofertados, em contraturno escolar, Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Os Cursos serão ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC com caráter obrigatório e fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.
- 4.11 Caso o candidato venha desistir, reprovar ou solicitar transferência, não poderá concorrer ao processo seletivo deste colégio pelos próximos 2 (dois) anos.
- 4.12 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação da matrícula e deverá protocolar o recurso no endereço eletrônico: sac@sescpr.com.br. A decisão ao recurso será publicada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o seu protocolo.
- 4.13 Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR, 24 de FEVEREIRO de 2023.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR


Mayara Barcelos
Gerência de Ação Social
GERENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM LISTA DE ESPERA

TURNO TARDE

DIA 01 DE MARÇO DE 2023 – QUARTA-FEIRA

Horário: 9h

1. Gabriel Carvalho Nogarolle Cunha
2. Gabriele Chamberlain da Silva
3. Geovanna Natalia de Oliveira
4. Henrique Augusto Rodrigues Nascimento
5. Isabelly Roberta dos Santos de Souza
6. Lorena de Aparecida Garcia Mendonça
7. Maria Eduarda da Silva
8. Nikoly Gabrielly da Silva
9. Rafael Dobrovolski dos Santos
10. Thainá Govatiski
11. Victoria Eloyze Carvalho Silveira